



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

CONVÊNIO Nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CHÁCARA E, DE OUTRO, A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CHÁCARA.

Município de Chácara – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jucélio Fernandes de Oliveira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº MG-7.322.572, inscrito no CPF sob o nº 027.610.076-03, residente na cidade de Chácara – MG, doravante denominado MUNICÍPIO DE CHÁCARA, e a Associação dos Produtores Rurais de Chácara, representada por seu Presidente, Sr. Olair Custodio de Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 699.440.836-15, RG nº M-5.412.663 SSP/MG doravante denominado ASSOCIAÇÃO, resolvem celebrar o presente convênio, mediante a adoção das seguintes cláusulas e condições ;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO

- 1.1- O desenvolvimento de objetos voltados para o aprimoramento de técnicas aplicadas a exploração de atividades agropecuárias, visando o aumento da produção local, com a consequência melhoria da qualidade dos produtos, tais como:
 - 1.1.1- Programa de inseminação artificial de rebanhos para melhoria da qualidade do mesmo, tanto no aspecto leiteiro como de produção de carnes.
 - 1.1.2- Aquisição de Insumos destinados a melhoria, de qualidade do solo Agrícola das propriedades Rurais do Município.
 - 1.1.3- Orientação técnica aos Produtores Rurais, através de visitas regulares técnicos e veterinários em suas propriedades.
 - 1.1.4- Reconhecimento da participação social com direito do cidadão.
 - 1.1.5- A promoção do desenvolvimento local, regional, inclusivo e sustentável.
 - 1.1.6- A promoção de soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia da inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2 – O valor dos presente Convênio é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) repassados parceladamente por um período de 12 (doze) meses a Associação dos Produtores Rurais de Chácara da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

- R\$10.000,00 (dez mil reais) na data de 01 de julho de 2021;
- R\$10.000,00 (dez mil reais) na data de 01 de agosto de 2021;
- R\$10.000,00 (dez mil reais) na data de 01 de setembro de 2021;
- R\$10.000,00 (dez mil reais) na data de 01 de outubro de 2022;
- R\$10.000,00 (dez mil reais) na data de 01 de novembro de 2021;
- R\$10.000,00 (dez mil reais) na data de 01 de dezembro de 2021;
- R\$10.000,00 (dez mil reais) na data de 01 de janeiro de 2022;
- R\$10.000,00 (dez mil reais) na data de 01 de fevereiro de 2022;
- R\$10.000,00 (dez mil reais) na data de 01 de março de 2022;
- R\$10.000,00 (dez mil reais) na data de 01 de abril de 2022;
- R\$10.000,00 (dez mil reais) na data de 01 de maio de 2022;
- R\$10.000,00 (dez mil reais) na data de 01 de junho de 2022;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – As despesas decorrentes deste presente termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.41.00.2.06.01.20.606.0021.2.0059, de acordo como orçamento municipal.

3.2 - Nos exercícios futuros a contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza das despesas decorrentes deste convênio.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

4.2 - O presente Convênio poderá ser modificado ou ampliado a qualquer tempo, através do Termo Aditivo devidamente aceito e aprovado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1 – Para atender os objetos deste convênio, o Município se compromete:

5.1.1 - Adotar medidas para manter a instalação do escritório da Associação dos Produtores Rurais no Município, para o fim de dar suporte ao desenvolvimento dos projetos relacionados na cláusula primeira.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 – Para dirimir dúvidas e pendências resultantes deste convênio, não solucionadas, na forma das cláusulas anteriores, as partes elegem o Foro da Comarca de Juiz de Fora.

E, para a firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente convênio assinado pelas partes e pelas testemunhas presenciais ao ato.

Chácara, 01 de junho de 2021.

Jucelio Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 027.610.076-03

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

OLAIR CUSTÓDIO DE SOUZA
Presidente APRC

Testemunhas:

Nome: Helton Diegues de Oliveira
CPF: 054.867.126-50
Chefe de Gabinete

CPF: 054.867.126-50

Nome: Angela de F. Fernandes

CPF: 536-835-286-72